



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB /Nº 040/2024

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Chapada Gaúcha, 21 de março de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, através do presente, encaminho o Projeto de Lei nº 015 /2024, que **“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO “BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA”, NO PERÍMETRO URBANO DE CHAPADA GAÚCHA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento, exteriorizamos nosso sentimento de admiração e respeito pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

JAIR MONTAGNER

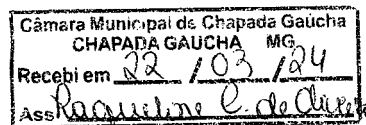
Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha/MG

A Sua Excelência, o Senhor,

JOÃO LOPES NERES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Chapada Gaúcha – MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	02112024
Data do Protocolo	22/03/24
Hora do Protocolo	11:58
<i>Raquelina L. de Oliveira</i> Funcionário Responsável	

PROJETO DE LEI Nº 015/2024

**“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
LOTEAMENTO DENOMINADO “BORGETI
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA”, NO
PERÍMETRO URBANO DE CHAPADA
GAÚCHA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º— Fica aprovado o projeto de loteamento denominado **“BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA”, NO PERÍMETRO URBANO DE CHAPADA GAÚCHA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, inscrita no CNPJ: 50.011.146/0001-00, com sede na Avenida Tancredo Neves, 447 A, Centro, na cidade de Chapada Gaúcha/MG, neste ato representada pela Administradora/Socia a Sra. **CRISTINA MARQUES DOS SANTOS BORGETI**, inscrita no CPF n.º 066.355.18622, residente e domiciliada na Fazenda Pampas do Norte, município de Chapada Gaúcha/MG, com área total de 41.376,41 m² (quarenta e um mil, trezentos e setenta e seis metros quadrados e quarenta e um centímetros), constituído por 124 (cento e vinte e quatro) lotes, todos de uso predominantemente residencial, conforme memorial descritivo anexo, bem como projeto geométrico, os quais passam a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º— As obras de execução de infraestrutura básica, constituídas por abertura de ruas, eletrificação, drenagens pluviais, rede de captação e distribuição de água potável, redes de captação de esgotamento sanitário, pavimentação asfáltica, meio-fio, sarjetas e paisagismo, incluindo a arborização de toda a área verde, deverão estar concluídas no prazo máximo de 04 (quatro) anos sob total responsabilidade de **BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 50.011.146/0001-00, contados da entrada em vigência desta lei, conforme Cronograma de Execução das Obras e Projetos constantes em anexo como parte integrante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Ficam os responsáveis pelo loteamento proibidos de darem destino final às águas de enxurradas e esgotamento sanitário na direção e ao longo de encostas, reservas naturais e nascentes existentes nas proximidades do empreendimento, sendo sua obrigação conduzir as redes pluviais e de esgoto sanitário até o encontro com as redes públicas existentes.

Art. 4º- Os responsáveis pelo empreendimento garantirão a execução das obras de infraestrutura básica do loteamento mediante caucionamento de 14,05% (quatorze vírgula zero cinco) por cento da área total do loteamento a ser comercializado.

Parágrafo Único - para abertura de ruas, execução dos serviços de esgotamento sanitário, execução dos serviços de redes de distribuição de água, execução dos serviços de implantação de redes de energia elétrica, iluminação pública, execução dos serviços de redes pluviais, de pavimentação das ruas, construção de sarjetas, meios-fios, serviços de arborização e plantio de árvores, serão caucionados os lotes, assim especificados:

QUADRA 01

LOTE 01 DA QUADRA 01 – Área 1.473,79 m², LOTE 02 DA QUADRA 01 – Área 310,76 m², LOTE 03 DA QUADRA 01 – Área 310,75 m², LOTE 04 DA QUADRA 01 – Área 310,74 m², LOTE 05 DA QUADRA 01 – Área 310,73 m², LOTE 06 DA QUADRA 01 – Área 310,72 m², LOTE 07 DA QUADRA 01 – Área 310,71 m², LOTE 08 DA QUADRA 01 – Área 310,70 m², LOTE 09 DA QUADRA 01 – Área 310,69 m², LOTE 10 DA QUADRA 01 – Área 310,67 m², LOTE 11 DA QUADRA 01 – Área 310,66 m², LOTE 12 DA QUADRA 01 – Área 310,65 m², LOTE 13 DA QUADRA 01 – Área 310,64 m², LOTE 14 DA QUADRA 01 – Área 310,63 m², LOTE 15 DA QUADRA 01 – Área 310,62 m², LOTE 16 DA QUADRA 01 – Área 310,61 m², LOTE 17 DA QUADRA 01 – Área 310,60 m², LOTE 18 DA QUADRA 01 – Área 310,58 m², LOTE 19 DA QUADRA 01 – Área 310,57 m², LOTE 20 DA QUADRA 01 – Área 310,56 m², LOTE 21 DA QUADRA 01 – Área 310,55 m², LOTE 22 DA QUADRA 01 – Área 310,54 m², LOTE 23 DA QUADRA 01 – Área 310,53 m², LOTE 24 DA QUADRA 01 – Área 310,52 m², LOTE 25 DA QUADRA 01 – Área 310,51 m², LOTE 26 DA QUADRA 01 – Área 184,50 m²

QUADRA 02

LOTE 01 DA QUADRA 02 – Área 633,34 m², LOTE 02 DA QUADRA 02 – Área 298,07 m², LOTE 03 DA QUADRA 02 – Área 293,11 m², LOTE 04 DA QUADRA 02 – Área 288,16 m², LOTE 05 DA QUADRA 02 – Área 283,20 m², LOTE 06 DA QUADRA 02 – Área 278,24 m², LOTE 07 DA QUADRA 02 – Área 273,29 m², LOTE 08 DA QUADRA 02 – Área 268,33 m²,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

**LOTE 09 DA QUADRA 02 – Área 263,38 m², LOTE 10 DA QUADRA 02 – Área 258,42 m²,
LOTE 11 DA QUADRA 02 – Área 253,46 m², LOTE 12 DA QUADRA 02 – Área 248,51 m²,
LOTE 13 DA QUADRA 02 – Área 243,55 m², LOTE 14 DA QUADRA 02 – Área 238,60 m²,
LOTE 15 DA QUADRA 02 – Área 233,64 m², LOTE 16 DA QUADRA 02 – Área 228,68 m²,
LOTE 17 DA QUADRA 02 – Área 223,73 m², LOTE 18 DA QUADRA 02 – Área 128,08 m²,
LOTE 19 DA QUADRA 02 – Área 128,33 m², LOTE 20 DA QUADRA 02 – Área 128,58 m²,
LOTE 21 DA QUADRA 02 – Área 128,83 m², LOTE 22 DA QUADRA 02 – Área 129,08 m²,
LOTE 23 DA QUADRA 02 – Área 129,33 m², LOTE 24 DA QUADRA 02 – Área 126,61 m²,
LOTE 25 DA QUADRA 02 – Área 126,85 m², LOTE 26 DA QUADRA 02 – Área 403,68 m²**

QUADRA 03

**LOTE 01 DA QUADRA 03 – Área 233,87 m², LOTE 02 DA QUADRA 03 – Área 233,89 m²,
LOTE 03 DA QUADRA 03 – Área 233,91 m², LOTE 04 DA QUADRA 03 – Área 233,93 m²,
LOTE 05 DA QUADRA 03 – Área 233,94 m², LOTE 06 DA QUADRA 03 – Área 233,96 m²,
LOTE 07 DA QUADRA 03 – Área 233,99 m², LOTE 08 DA QUADRA 03 – Área 234,01 m²,
LOTE 09 DA QUADRA 03 – Área 234,03 m², LOTE 10 DA QUADRA 03 – Área 234,05 m²,
LOTE 11 DA QUADRA 03 – Área 234,07 m², LOTE 12 DA QUADRA 03 – Área 428,73 m²**

QUADRA 04

**LOTE 01 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m², LOTE 02 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²,
LOTE 03 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m², LOTE 04 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²,
LOTE 05 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m², LOTE 06 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²,
LOTE 07 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m², LOTE 08 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²,
LOTE 09 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m², LOTE 10 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²,
LOTE 11 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m², LOTE 12 DA QUADRA 04 – Área 354,79 m²,
LOTE 13 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m², LOTE 14 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²,
LOTE 15 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m², LOTE 16 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²,
LOTE 17 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m², LOTE 18 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²,
LOTE 19 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m², LOTE 20 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²,
LOTE 21 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m², LOTE 22 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²,
LOTE 23 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m², LOTE 24 DA QUADRA 04 – Área 341,70 m²**

ÁREA INSTITUCIONAL 01

ÁREA INSTITUCIONAL 01 – Área 819,13 m²

QUADRA 05

**LOTE 01 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m², LOTE 02 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m²,
LOTE 03 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m², LOTE 04 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m²,
LOTE 05 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m², LOTE 06 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m²,
LOTE 07 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m², LOTE 08 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m²,
LOTE 09 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m², LOTE 10 DA QUADRA 05 – Área 322,20 m²,
LOTE 11 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m², LOTE 12 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m²,
LOTE 13 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m², LOTE 14 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m²,
LOTE 15 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m², LOTE 16 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m²,**

H



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

**LOTE 17 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m², LOTE 18 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m²,
LOTE 19 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m², LOTE 20 DA QUADRA 05 – Área 309,11 m²**

QUADRA 06

**LOTE 01 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m², LOTE 02 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m²,
LOTE 03 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m², LOTE 04 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m²,
LOTE 05 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m², LOTE 06 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m²,
LOTE 07 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m², LOTE 08 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m²,
LOTE 09 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m², LOTE 10 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m²,
LOTE 11 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m², LOTE 12 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m²,
LOTE 13 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m², LOTE 14 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m²,
LOTE 15 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m², LOTE 16 DA QUADRA 06 – Área 231,45 m²,**
totalizando uma área de 41.376,41 m² (quarenta e um mil, trezentos e setenta e seis metros quadrados e quarenta e um centímetros).

Art. 5º- O Loteamento “BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA” obedecerá a todas as disposições desta Lei, dos incisos e parágrafo do Artigo 4.º e demais dispositivos da Lei Federal n.º 6.766/79, bem como ao disposto na Lei Municipal n.º 641/2013 e 697/2015, que dispõem sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Chapada Gaúcha.

Art. 6º- Atestando que o imóvel encontra-se inserido no perímetro urbano, autoriza a avaliação e cadastramento dos lotes no serviço público de tributação municipal para fins de cobrança do IPTU, cujo pagamento é de responsabilidade do empreendedor.

Parágrafo Único – No último dia útil de cada mês, o Empreendedor encaminhará ao serviço público de tributação municipal a relação nominal dos adquirentes de lotes, acompanhada dos respectivos contratos de compra e venda, para fins de alteração do cadastro municipal.

Art. 7º- O proprietário somente poderá terceirizar a implantação dos serviços de redes de água, esgoto e eletrificação mediante celebração de contratos com concessionárias do Poder Público e qualquer outra fase com empresa de reconhecida idoneidade financeira, apresentando ao Executivo Municipal os respectivos contratos que firmar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da celebração.

Parágrafo Único- Para assegurar que as obras de infraestrutura básica tenham a qualidade necessária, a Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Obras Públicas, fará o acompanhamento e a fiscalização de todas as etapas, podendo inclusive questionar e suspender as obras, caso não estejam saindo em conformidade com o padrão de qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

mínima, ficando também assegurado ao Poder Legislativo o direito de proceder ao acompanhamento e à fiscalização em todas as etapas de implantação do loteamento e suas benfeitorias.

Art. 8º- De acordo com o mapa anexo, as Ruas do Loteamento **BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, terão as seguintes denominações:

Rua A;

Rua B;

Rua C;

Rua D

Parágrafo único - Será de responsabilidade do proprietário do loteamento a confecção e a afixação de placas com as respectivas denominações em pontos estratégicos, especialmente nas esquinas e cruzamentos das ruas mencionadas no *caput* deste Artigo.

Art. 10- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha/MG, 21 de março de 2024.

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei n.º 015/2024 para “Aprovação do Loteamento denominado **“BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA”**, no perímetro urbano de Chapada Gaúcha/MG, e dá outras providências.”

A informalidade urbana ocorre em quase todas as cidades brasileiras. Ora, morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, de modo que, além de um direito social, pode-se afirmar que a moradia regular é condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde.

Nesse contexto, os assentamentos urbanos apresentam normalmente dois tipos de irregularidade fundiária, quais sejam, a irregularidade dominial, quando o possuidor ocupa uma terra pública ou privada, sem qualquer título que lhe dê garantia jurídica sobre essa posse e a irregularidade urbanística e ambiental, quando o parcelamento não está de acordo com a legislação urbanística e ambiental e não foi devidamente licenciado.

Assim, a fim de combater tal situação, o presente projeto pretende efetivar o direito constitucionalmente consagrado de moradia.

Note-se, ademais, que além de transformar a perspectiva de vida, o referido projeto também interferirá positivamente na gestão dos territórios urbanos, já que, regularizados, os loteamentos passam a fazer parte dos cadastros municipais, permitindo, por conseguinte, o acesso da população a serviços públicos essenciais, tais como instalações regulares de água, esgoto e energia elétrica.

Diante do exposto, convicto da pertinência do projeto em questão, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Atenciosamente,

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha/MG

TERMO DE COMPROMISSO DE CAUÇÃO

Aos 18 de dezembro de 2023, nesta cidade de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, na Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.489/0001-15, na presença do Prefeito Municipal, JAIR MONTAGNER, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI RG nº M-5.863.255-SSP/MG expedida em 15/09/1988 e inscrito no CPF/MF sob o nº 789.190.106-68, residente na Av. Tancredo Neves, nº 447, Centro, nesta cidade Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, CEP: 38689-000, e **BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.011.146/0001-00, NIRE 31213939466, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 447 A, Centro, na cidade de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, CEP: 38689-000, endereço eletrônico: incorporadoraborgeti@hotmail.com, neste ato representada pela Administradora/Sócia **CRISTINA MARQUES DOS SANTOS BORGETI**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº MG-13.098.818, expedido por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.355.186-22, filha de Cleusa Marques de Oliveira e Manoel Simas dos Santos, residente e domiciliada na Fazenda Pampas do Norte, município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, CEP: 38689-000, endereço eletrônico: incorporadoraborgeti@hotmail.com, ficou certo e ajustado o seguinte:

A **BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, proprietária de um imóvel denominado **"FAZENDA SERRA DAS ARARAS, lugar denominado PADSA"**, distrito e município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, com a área de **4,46,95 ha (quatro hectares quarenta e seis ares e noventa e cinco centiares)**, com os limites e confrontações constantes da matrícula do imóvel, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos - MG, sob a Matrícula nº 6010, tendo solicitado à Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha, a aprovação de um loteamento, com área total de **41.376,41 m² (quarenta e um mil, trezentos e setenta e seis metros e quarenta e um centímetros quadrados)**, perfazendo **124 (cento e vinte e quatro) lotes e 01 (uma) Área Institucional**, que recebeu a denominação de **"LOTEAMETO BORGETI"**, por este termo comprometem-se, de acordo com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, a dar fiel cumprimento às seguintes obrigações estabelecidas nas cláusulas a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A proprietária compromete-se a transferir para o patrimônio municipal a área de **819,13 m² (oitocentos e dezenove metros e treze centímetros quadrados)**, para Área Institucional e **6.705,03 m² (seis mil setecentos e cinco metros e três centímetros quadrados)**, para arruamentos, e isso tão logo esteja ele devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca.

+ *Umsborgeti*

CLÁUSULA SÉTIMA- A proprietária fica ciente de que todas as obras relacionadas neste Termo, bem como quaisquer benfeitorias executadas pelos os interessados nas áreas doadas, passarão a fazer parte integrante do patrimônio do município, sem qualquer tipo de indenização, uma vez concluídas e declaradas de acordo após a vistoria regular. Estando assim justos e contratados, assinam o presente Termo na presença de duas testemunhas, maiores, capazes, aqui domiciliadas e residentes.

Chapada Gaúcha - MG, 18 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA

JAIR MONTAGNER – Prefeito Municipal

Cristina Marques dos Santos Borgeti

BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Testemunhas:

1 _____

Doc. _____

2 _____

Doc. _____

**MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO
LOTEAMENTO BORGETI**

Imóvel: Fazenda Serra das Araras

Matrícula: 6010

Proprietário: BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME

CNPJ: 50.011.146/0001-00

Município: Chapada Gaúcha

U.F: MG

Comarca: Arinos

U.F: MG

Cartório: Ofício do 1º Registro de Imóveis de Arinos – MG **CNS:** 03.903-2

LOTES CAUÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

**LIMITES E CONFONTAÇÕES
QUADRA 06**

LOTE 01 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua E;

DIREITA: 21,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

FUNDOS: 10,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 21,00 Metros com o Lote 02 da Quadra 06.

LOTE 02 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua E;

DIREITA: 21,00 Metros com o Lote 01 da Quadra 06;

FUNDOS: 10,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 21,00 Metros com o Lote 03 da Quadra 06.

LOTE 03 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua E;

DIREITA: 21,00 Metros com o Lote 02 da Quadra 06;

FUNDOS: 10,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 21,00 Metros com o Lote 04 da Quadra 06.

LOTE 04 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua E;

DIREITA: 21,00 Metros com o Lote 03 da Quadra 06;

FUNDOS: 10,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 21,00 Metros com o Lote 05 da Quadra 06.

Y. Borgetti

[Assinatura]

LOTE 12 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua E;

DIREITA: 21,00 Metros com o Lote 11 da Quadra 06;

FUNDOS: 10,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 21,00 Metros com o Lote 13 da Quadra 06.

LOTE 13 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua E;

DIREITA: 21,00 Metros com o Lote 12 da Quadra 06;

FUNDOS: 10,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 21,00 Metros com o Lote 14 da Quadra 06.

LOTE 14 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua E;

DIREITA: 21,00 Metros com o Lote 13 da Quadra 06;

FUNDOS: 10,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 21,00 Metros com o Lote 15 da Quadra 06.

LOTE 15 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua E;

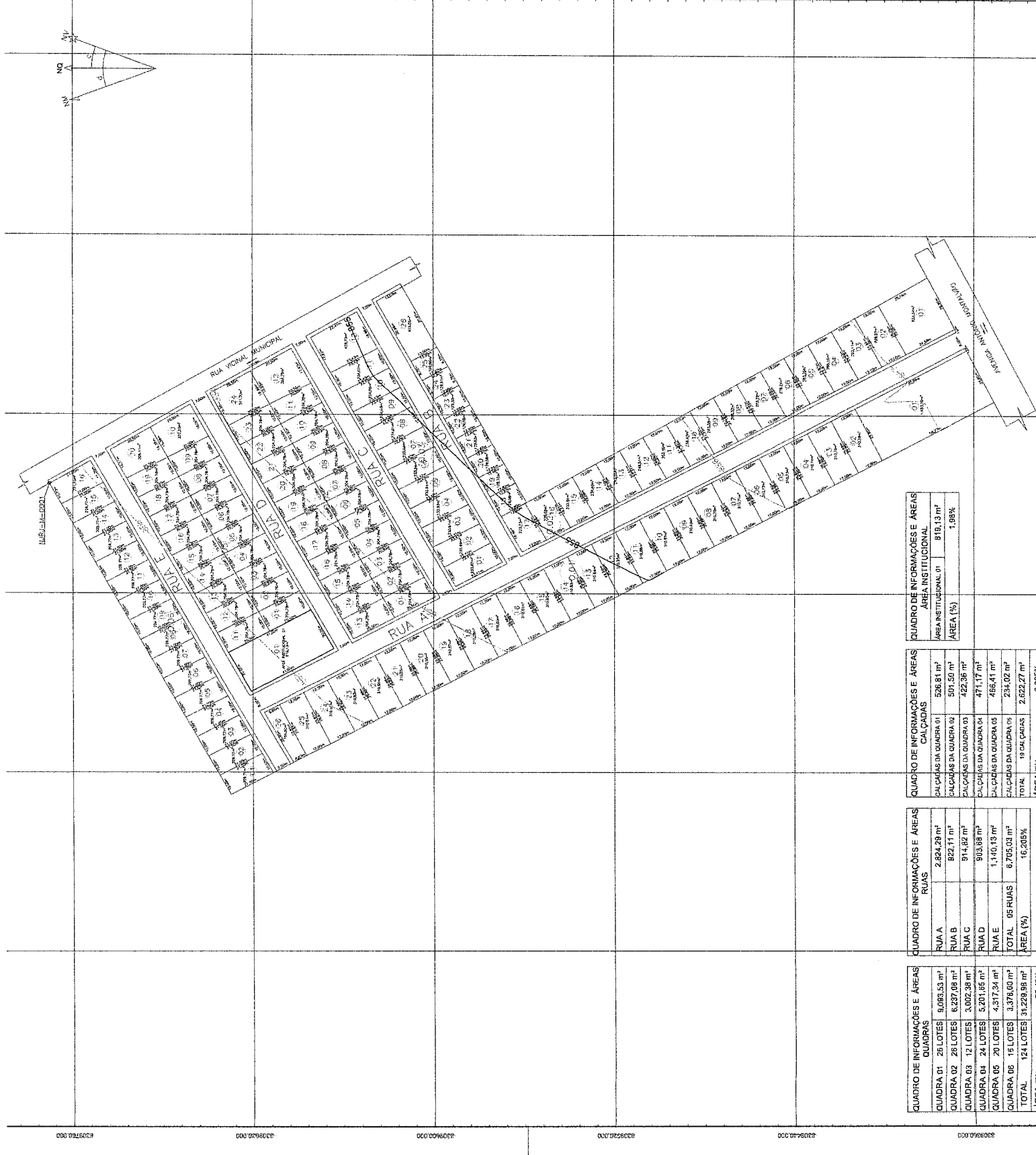
DIREITA: 21,00 Metros com o Lote 14 da Quadra 06;

FUNDOS: 10,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 21,00 Metros com o Lote 16 da Quadra 06.

+ *ibmsbcepti*

42



Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha – MG

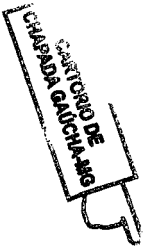
ASSUNTO: Aprovação de Loteamento urbano

BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.011.146/0001-00, NIRE 31213939466, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 447 A, Centro, na cidade de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, CEP: 38689-000, endereço eletrônico: incorporadoraborgeti@hotmail.com, neste ato representada pela Sócia Administradora **CRISTINA MARQUES DOS SANTOS BORGETI**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº MG-13.098.818, expedido por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.355.186-22, filha de Cleusa Marques de Oliveira e Manoel Simas dos Santos, residente e domiciliada na Fazenda Pampas do Norte, município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, CEP: 38689-000, endereço eletrônico: incorporadoraborgeti@hotmail.com, proprietária do imóvel denominado **“FAZENDA SERRA DAS ARARAS, lugar denominado PADSA”**, com a área de **4,46,95 ha (quatro hectares quarenta e seis ares e noventa e cinco centiares)**, situado no distrito e município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, com os seguintes limites e confrontações constantes da matrícula do imóvel, devidamente registrada no CRI de Arinos/MG, sob a matrícula nº 6010, já incluído no PERÍMETRO URBANO/ZONA DE EXPANSÃO URBANA, vem nos termos da legislação vigente, requerer a análise e aprovação da área total do imóvel, para fins de loteamento urbano popular.

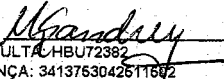
Segue anexo os documentos que instruem o processo, tais como, Projeto Planialtimétrico, Projeto do Loteamento, Planta de Localização do Imóvel, Matrícula, cópia da Escritura de Aquisição do imóvel, Memoriais Descritivos, ITR e documentos pessoais.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Chapada Gaúcha - MG, 08 de dezembro de 2023.


CRISTINA MARQUES DOS SANTOS BORGETI
CRISTINA MARQUES DOS SANTOS BORGETI – Sócia Administradora


OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÕES NOTARIAIS
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de CRISTINA MARQUES DOS SANTOS BORGETI em testemunho da verdade.

Chapada Gaúcha/MG, 18/12/2023, 
SELO CONSULTA/HBU72382
CÓDIGO SEGURANÇA: 3413763042611662
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: MARCUS SANDREY SALES DA MOTA CARVALHO
- Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,44 - TFCJ: R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 10,10 - ISS: R\$ 0,36
Consulte a validade deste código no site: https://selos.tmg.jus.br

Marcus Sandrey Sales da Mota Carvalho
Escrevente Autorizado


Nº DA ETIQUETA
ACQ064803

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha – MG

ASSUNTO: Inclusão de imóvel rural em área de expansão urbana

CRISTINA MARQUES DOS SANTOS BORGETI, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº MG-13.098.818, expedido por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.355.186-22, filha de Cleusa Marques de Oliveira e Manoel Simas dos Santos, residente e domiciliada na Fazenda Pampas do Norte, município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, CEP: 38689-000, endereço eletrônico: incorporadoraborgeti@hotmail.com, proprietária do imóvel rural denominado **FAZENDA SERRA DAS ARARAS**, lugar denominado **PADSA**, distrito e município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, requer a descaracterização e alteração do uso do solo de rural para urbano, incluindo-o no PERÍMETRO URBANO/ZONA DE EXPANSÃO URBANA, do imóvel localizado no município de Chapada Gaúcha - MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos - MG, sob a Matrícula nº 6010, de 09/06/2023, com a área de **4,46,95 ha (quatro hectares quarenta e seis ares e noventa e cinco centiares)**, de propriedade de **BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, em atendimento ao disposto nos Artigos 3º e 53 da Lei nº 6.766/79, Lei 9.785/99, enquadrando nos dispositivos do artigo 32, parágrafo 1º da Lei 5.172/66.

Desta forma requer o cancelamento da área rural acima descrita, por se encontrar a mesma localizada dentro do Perímetro Urbano do Município.

Requer ainda, que o imóvel seja destinado de interesse social, para fins de urbanização e loteamento.

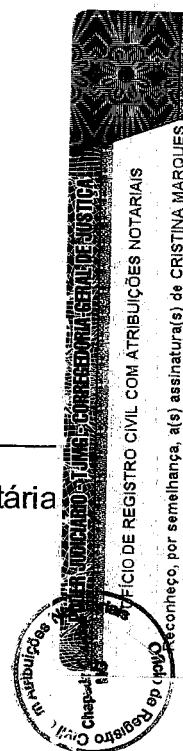
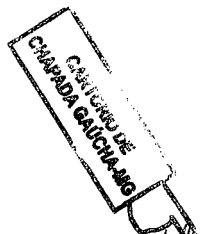
Segue anexo Mapa e Memorial descritivo do imóvel com a descrição perimétrica a ser incluída em Área de Expansão Urbana do município de Chapada Gaúcha/MG.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Chapada Gaúcha/MG, 08 de dezembro de 2023.

CRISTINA MARQUES DOS SANTOS BORGETI

CRISTINA MARQUES DOS SANTOS BORGETI - Proprietária



Chapada Gaúcha/MG, 18/12/2023.
SELO CONSULTA: 4BU72381
CÓDIGO SEGURANÇA: 3510145168979745
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: MARCIUS SANDREY SALES DA MOTA CARVALHO
- Escritoriente Autorizado
Emol.: R\$ 7,44 - T.F.J.: R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 10,10 - ISS: R\$ 0,35
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.trj.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
ACC006480
MARCIUS SANDREY SALES DA MOTA CARVALHO
Escritoriente

LOTEAMENTO BORGETI

Proprietária: Borgeti Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME

CNPJ: 50.011.146/0001-00

Chapada Gaúcha/MG



Aguinel Paixao <aguinelpaixao@gmail.com>

SOLICITAÇÃO de VIABILIDADE TECNICA de INSTALAÇÃO de energia elétrica do empreendimento LOTEAMENTO BORGETI

1 mensagem

Aguinel Paixao <aguinelpaixao@gmail.com>

28 de fevereiro de 2024 às 16:42

Para: eurisvan@cemig.com.br

A CEMIG**Gerencia de Expansão e Planejamento**

Com cordiais cumprimentos, a empresa **BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.011.146/0001-00, NIRE 31213939466, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 447 A, Centro, na cidade de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, CEP: 38689-000, endereço eletrônico: incorporadoraborgeti@hotmail.com, neste ato representada pela Administradora/Sócia **CRISTINA MARQUES DOS SANTOS BORGETI**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº MG-13.098.818, expedido por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.355.186-22, filha de Cleusa Marques de Oliveira e Manoel Simas dos Santos, residente e domiciliada na Fazenda Pampas do Norte, município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, CEP: 38689-000, endereço eletrônico: incorporadoraborgeti@hotmail.com, proprietária do **LOTEAMENTO BORGETI**, situado dentro do **PERÍMETRO URBANO/ZONA DE EXPANSÃO URBANA**, com a área de **4,46,95 ha (quatro hectares quarenta e seis ares e noventa e cinco centiares)**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos - MG, sob a Matrícula nº 6010, de 09/06/2023, **vem por meio deste solicitar a CEMIG a declaração de VIABILIDADE TECNICA para abastecimento de energia elétrica do empreendimento LOTEAMENTO BORGETI**, que se encontra em fase de aprovação do projeto urbanístico na Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha-MG.

CARACTERISTICAS DO EMPREENDIMENTO:

- **Empreendimento LOTEAMENTO BORGETI;**
- **Cidade Chapada Gaúcha-MG**
- **End: Av. Antonio Montalvão, saída para Montalvania e/ou Comunidade Rural de Rio dos Bois;**
- **Ocupação Planejada: Residencial caracterizado por urbanização integrando uma área de 44.695,00 metros quadrados, totalizando 124 unidades autônomas, perfazendo uma população aproximada de 372 habitantes.**
- **Tipo de ligação: 2 quartos; Monofásico de 63 A**

Em anexo mapa, Art e memorial do loteamento.

Agradeço antecipadamente, ao tempo que reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

4 anexos

 **MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO - LOTEAMENTO BORGETI.pdf**
252K

-  **MEMORIAL DESCRITIVO DAS RUAS DO LOTEAMENTO - LOTEAMENTO BORGETI.pdf**
173K
-  **LOTEAMENTO-BORGETI-FORMATO A1-1.pdf**
939K
-  **Oficio para Cemig Borgeti Loteamento.pdf**
767K

Chapada Gaúcha-MG, 26 de fevereiro de 2024.

Ofício s/n/2024

A CEMIG

Gerencia de Expansão e Planejamento

Prezado(a) senhor(a)..

Com cordiais cumprimentos, a empresa **BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.011.146/0001-00, NIRE 31213939466, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 447 A, Centro, na cidade de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, CEP: 38689-000, endereço eletrônico: incorporadoraborgeti@hotmail.com, neste ato representada pela Administradora/Sócia CRISTINA MARQUES DOS SANTOS BORGETI, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº MG-13.098.818, expedido por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.355.186-22, filha de Cleusa Marques de Oliveira e Manoel Simas dos Santos, residente e domiciliada na Fazenda Pampas do Norte, município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, CEP: 38689-000, endereço eletrônico: incorporadoraborgeti@hotmail.com, proprietária do **LOTEAMENTO BORGETI**, situado dentro do PERÍMETRO URBANO/ZONA DE EXPANSÃO URBANA, com a área de **4,46,95 ha (quatro hectares quarenta e seis ares e noventa e cinco centiares)**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos - MG, sob a Matrícula nº 6010, de 09/06/2023, vem por meio deste solicitar a **CEMIG a declaração de VIABILIDADE TECNICA para abastecimento de energia elétrica do empreendimento LOTEAMENTO BORGETI**, que se encontra em fase de aprovação do projeto urbanístico na Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha-MG.

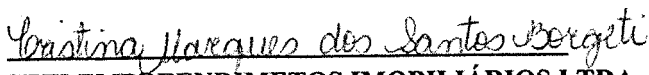
CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO:

- Empreendimento **LOTEAMENTO BORGETI**;
- Cidade **Chapada Gaúcha-MG**
- End: **Av. Antonio Montalvão, saída para Montalvania e/ou Comunidade Rural de Rio dos Bois;**
- Ocupação Planejada: **Residencial** caracterizado por urbanização integrando uma área de **44.695,00 metros quadrados**, totalizando **124 unidades autônomas**, perfazendo uma população aproximada de **372 habitantes**.
- Tipo de ligação: **2 quartos; Monofásico de 63 A**

Em anexo mapa, Art e memorial do loteamento.

Agradeço antecipadamente, ao tempo que reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Chapada Gaúcha-MG, 26 de fevereiro de 2024.

Ofício s/n/2024

A COPASA

Prezado(a) senhor(a)..

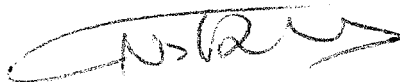
Com cordiais cumprimentos, a empresa **BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.011.146/0001-00, NIRE 31213939466, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 447 A, Centro, na cidade de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, CEP: 38689-000, endereço eletrônico: incorporadoraborgeti@hotmail.com, neste ato representada pela Administradora/Sócia CRISTINA MARQUES DOS SANTOS BORGETI, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº MG-13.098.818, expedido por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.355.186-22, filha de Cleusa Marques de Oliveira e Manoel Simas dos Santos, residente e domiciliada na Fazenda Pampas do Norte, município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, CEP: 38689-000, endereço eletrônico: incorporadoraborgeti@hotmail.com, proprietária do **LOTEAMENTO BORGETI**, situado dentro do PERÍMETRO URBANO/ZONA DE EXPANSÃO URBANA, com a área de **4,46,95 ha (quatro hectares quarenta e seis ares e noventa e cinco centiares)**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos - MG, sob a Matrícula nº 6010, de 09/06/2023, **vem por meio deste solicitar a COPASA a liberação de DTB**, Diretrizes Técnicas Básicas para Abastecimento de água do Loteamento Borgeti. Em anexo mapa, Art e memorial do loteamento.

Agradeço antecipadamente, ao tempo que reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cristina Marques dos Santos Borgeti
BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

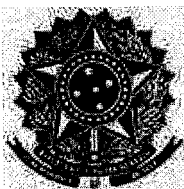
Recebi em 28/02/24



Nildo F. dos Reis
MAT. 18.627.0
ENC. SIST



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Comarca de Arinos

Registro de Imóveis

Oficial Fabiana Cristina Arthur Cunha

Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG - CEP 38680-000

Fone (38) 3460-0706 / (38) 99996-1219

e-mail: imoveisarinosa@hotmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EMITIDA POR MEIO ELETRÔNICO

FABIANA CRISTINA ARTHUR CUNHA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE E COMARCA DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS NA FORMA DA LEI, ETC.

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 039032.2.0006010-23 de 06/11/2008 verifiquei constar:

MATRÍCULA 6010	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial: Paulo Afonso Dias Silveira - Arinos - Minas Gerais	FICHA Nº. 1
6010 - 06/11/2008 - Protocolo: 13595 - 06/11/2008		
IMÓVEL: Uma gleba de terras na "FAZENDA SERRA DAS ARARAS", no lugar denominado PADSA, sendo o quinhão 03 (três), situada no distrito e município de Chapada Gaúcha-MG, desta Comarca de Arinos-MG, com a área de 4,46,95ha (quatro hectares, quarenta e seis ares e noventa e cinco centiares), com as seguintes divisas e limites: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenada Este (X) 432.930,3133 m e Norte (Y) 8.309.713,8494 m, situado na interseção da linha de divisa, limite com a propriedade de MARCOS AURELIO MAIER. Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E= 433.117,6839 m e N= 8.309.379,1140 m, no azimute de 150°45'42", e distância de 383,609 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM E= 433.008,8355 m e N= 8.309.319,9900 m, no azimute de 241°29'25", e distância de 123,869 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada UTM E= 432.834,9520 m e N= 8.309.658,8697 m, no azimute de 332° 50'13", e distância de 380,887 m; Do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 60°02'05", e distância de 110,075 m, fechando assim o polígono acima descrito" e com as seguintes confrontações: "Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa, confrontando com MARCOS AURELIO MAIER; Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por cerca de arame, confrontando com a RODOVIA BR-030; Do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por divisa, confrontando com a LEONICE ELIETE BARON; Finalmente do vértice 4 ao vértice 1 limita-se por divisa, confrontando com MARCOS AURELIO MAIER". Havido de herança.		
PROPRIETÁRIA: NELI TEREZINHA BARON, brasileira, agricultora, RG: 2.168.387-SSP/PR, CPF: 802.420.576-91, viúva, residente e domiciliada na Avenida Antonio Montalvão, s/nº, em Chapada Gaúcha-MG.		
TÍTULO AQUISITIVO: Av-02 da matrícula 6.006 do livro 2 Registro Geral, deste ofício. Dou fé. Arinos-MG, 06 de Novembro de 2008. O Oficial		
R-1-6010 - 06/11/2008 - Protocolo: 13595 - 06/11/2008		
DIVISÃO AMIGÁVEL: - ÁREA: 4,46,95ha - TRANSMITENTE: Divisão Amigável feita entre o proprietário e outros. ADQUIRENTE: NELI TEREZINHA BARON, brasileira, agricultora, RG: 2.168.387-SSP/PR, CPF: 802.420.576-91, viúva, residente e domiciliada na Avenida Antonio Montalvão, s/nº, em Chapada Gaúcha-MG. FORMA DE TÍTULO: Escritura Pública de Divisão Amigável lavrada no Cartório de Registro Civil e Notas de Chapada Gaúcha-MG, às folhas 032/034, do livro 008, em 30 de Julho de 2008. VALOR DO QUINHÃO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Imóvel cadastrado no Incra sob o nº 401.056.059.269-8, conforme CCIR emissão 2003/2004/2005 e na Receita Federal sob o nº 2.735.072-0, quites com o ITR até o exercício de 2008. Dou fé. Arinos-MG, 06 de Novembro de 2008. O Oficial		
AV-2-6010 - 09/06/2023 - Protocolo: 43041 - 19/05/2023		
CAR: Procedo presente averbação em cumprimento ao disposto nos §2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei 12.651 de 2012 e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78/A da referida lei, que foi apresentado o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR nº MG-3116159-7982.8C78.2D86.45E2.93CA.131B.4E1E.D918, aos 06/11/2017, às		
Continua no verso		



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LAUFJ-9AX3E-ZZAMK-BLLLP>

MATRÍCULA 6010	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS Arinos - Minas Gerais	FICHA Nº. 2
código de segurança : 8254872223892736."Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"		LIVRO 2
		CD - 3084

**MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO
LOTEAMENTO BORGETI**

Imóvel: Fazenda Serra das Araras

Matrícula: 6010

Proprietário: BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME

CNPJ: 50.011.146/0001-00

Município: Chapada Gaúcha

U.F: MG

Comarca: Arinos

U.F: MG

Cartório: Ofício do 1º Registro de Imóveis de Arinos – MG **CNS:** 03.903-2

**LIMITES E CONFONTAÇÕES
QUADRA 01**

LOTE 01 DA QUADRA 01 – Área 1.473,79 m²

FRENTE: 25,90 Metros com a Avenida Antônio Montalvão;

DIREITA: 56,27 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

FUNDOS: 25,90 Metros com o lote 02 da Quadra 01;

ESQUERDA: 55,99 Metros com a Rua A.

LOTE 02 DA QUADRA 01 – Área 310,76 m²

FRENTE: 12,00 Metros com a Rua A;

DIREITA: 25,90 Metros com o Lote 01 da Quadra 01;

FUNDOS: 12,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 25,89 Metros com o lote 03 da Quadra 01.

LOTE 03 DA QUADRA 01 – Área 310,75 m²

FRENTE: 12,00 Metros com a Rua A;

DIREITA: 25,89 Metros com o Lote 02 da Quadra 01;

FUNDOS: 12,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 25,89 Metros com o lote 04 da Quadra 01.

LOTE 04 DA QUADRA 01 – Área 310,74 m²

FRENTE: 12,00 Metros com a Rua A;

DIREITA: 25,89 Metros com o Lote 03 da Quadra 01;

FUNDOS: 12,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 25,89 Metros com o lote 05 da Quadra 01.

LOTE 05 DA QUADRA 01 – Área 310,73 m²

FRENTE: 12,00 Metros com a Rua A;

DIREITA: 25,89 Metros com o Lote 04 da Quadra 01;

LOTE 12 DA QUADRA 01 – Área 310,65 m²

FRENTE: 12,00 Metros com a Rua A;

DIREITA: 25,89 Metros com o Lote 11 da Quadra 01;

FUNDOS: 12,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 25,89 Metros com o lote 13 da Quadra 01.

LOTE 13 DA QUADRA 01 – Área 310,64 m²

FRENTE: 12,00 Metros com a Rua A;

DIREITA: 25,89 Metros com o Lote 12 da Quadra 01;

FUNDOS: 12,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 25,89 Metros com o lote 14 da Quadra 01.

LOTE 14 DA QUADRA 01 – Área 310,63 m²

FRENTE: 12,00 Metros com a Rua A;

DIREITA: 25,89 Metros com o Lote 13 da Quadra 01;

FUNDOS: 12,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 25,88 Metros com o lote 15 da Quadra 01.

LOTE 15 DA QUADRA 01 – Área 310,62 m²

FRENTE: 12,00 Metros com a Rua A;

DIREITA: 25,88 Metros com o Lote 14 da Quadra 01;

FUNDOS: 12,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 25,88 Metros com o lote 16 da Quadra 01.

LOTE 16 DA QUADRA 01 – Área 310,61 m²

FRENTE: 12,00 Metros com a Rua A;

DIREITA: 25,88 Metros com o Lote 15 da Quadra 01;

FUNDOS: 12,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 25,88 Metros com o lote 17 da Quadra 01.

LOTE 17 DA QUADRA 01 – Área 310,60 m²

FRENTE: 12,00 Metros com a Rua A;

DIREITA: 25,88 Metros com o Lote 16 da Quadra 01;

FUNDOS: 12,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 25,88 Metros com o lote 18 da Quadra 01.

LOTE 18 DA QUADRA 01 – Área 310,58 m²

FRENTE: 12,00 Metros com a Rua A;

DIREITA: 25,88 Metros com o Lote 17 da Quadra 01;

FUNDOS: 12,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 25,88 Metros com o lote 19 da Quadra 01.



LOTE 26 DA QUADRA 01 – Área 184,50 m²

FRENTE: 9,66 Metros com a Rua A;

DIREITA: 25,87 Metros com o Lote 25 da Quadra 01;

FUNDOS: 8,87 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 25,90 Metros com a Rua E.

**LIMITES E CONFONTAÇÕES
QUADRA 02**

LOTE 01 DA QUADRA 02 – Área 633,34 m²

FRENTE: 25,90 Metros com a Avenida Antônio Montalvão;

DIREITA: 24,58 Metros com a Rua A;

FUNDOS: 25,05 Metros com o lote 02 da Quadra 02;

ESQUERDA: 25,14 Metros com a Fazenda Serra das Araras.

LOTE 02 DA QUADRA 02 – Área 298,07 m²

FRENTE: 12,00 Metros com a Rua A;

DIREITA: 24,64 Metros com o Lote 03 da Quadra 02;

FUNDOS: 12,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 25,05 Metros com o Lote 01 da Quadra 02.

LOTE 03 DA QUADRA 02 – Área 293,11 m²

FRENTE: 12,00 Metros com a Rua A;

DIREITA: 24,23 Metros com o Lote 04 da Quadra 02;

FUNDOS: 12,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 24,64 Metros com o Lote 02 da Quadra 02.

LOTE 04 DA QUADRA 02 – Área 288,16 m²

FRENTE: 12,00 Metros com a Rua A;

DIREITA: 23,81 Metros com o Lote 05 da Quadra 02;

FUNDOS: 12,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 24,23 Metros com o Lote 03 da Quadra 02.

LOTE 05 DA QUADRA 02 – Área 283,20 m²

FRENTE: 12,00 Metros com a Rua A;

DIREITA: 23,40 Metros com o Lote 06 da Quadra 02;

FUNDOS: 12,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 23,81 Metros com o Lote 04 da Quadra 02.

LOTE 13 DA QUADRA 02 – Área 243,55 m²

FRENTE: 12,00 Metros com a Rua A;

DIREITA: 20,10 Metros com o Lote 14 da Quadra 02;

FUNDOS: 12,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 20,51 Metros com o Lote 12 da Quadra 02.

LOTE 14 DA QUADRA 02 – Área 238,60 m²

FRENTE: 12,00 Metros com a Rua A;

DIREITA: 19,68 Metros com o Lote 15 da Quadra 02;

FUNDOS: 12,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 20,10 Metros com o Lote 13 da Quadra 02.

LOTE 15 DA QUADRA 02 – Área 233,64 m²

FRENTE: 12,00 Metros com a Rua A;

DIREITA: 19,27 Metros com o Lote 16 da Quadra 02;

FUNDOS: 12,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 19,68 Metros com o Lote 14 da Quadra 02.

LOTE 16 DA QUADRA 02 – Área 228,68 m²

FRENTE: 12,00 Metros com a Rua A;

DIREITA: 18,86 Metros com o Lote 17 da Quadra 02;

FUNDOS: 12,00 Metros, sendo 0,80 Metros com o Lote 18 da Quadra 02 e 11,20 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 19,27 Metros com o Lote 15 da Quadra 02.

LOTE 17 DA QUADRA 02 – Área 223,73 m²

FRENTE: 12,00 Metros com a Rua A;

DIREITA: 18,45 Metros com a Rua B;

FUNDOS: 12,00 Metros com o Lote 18 da Quadra 02;

ESQUERDA: 18,86 Metros com o Lote 16 da Quadra 02.

LOTE 18 DA QUADRA 02 – Área 128,08 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua B;

DIREITA: 12,82 Metros com o Lote 19 da Quadra 02;

FUNDOS: 10,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 12,80 Metros, sendo 12 Metros com o Lote 17 da Quadra 02 e 0,80 Metros com o Lote 16 da Quadra 02.

LOTE 26 DA QUADRA 02 – Área 403,68 m²

FRENTE: 13,07 Metros com a Rua Vicinal Municipal;

DIREITA: 30,97 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

FUNDOS: 13,00 Metros com o lote 25;

ESQUERDA: 30,98 Metros com a Rua B.

**LIMITES E CONFONTAÇÕES
QUADRA 03**

LOTE 01 DA QUADRA 03 – Área 233,87 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua C;

DIREITA: 23,41 Metros com o Lote 02 da Quadra 03;

FUNDOS: 10,00 Metros com a rua B;

ESQUERDA: 23,41 Metros com a Rua A.

LOTE 02 DA QUADRA 03 – Área 233,89 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua C;

DIREITA: 23,41 Metros com o Lote 03 da Quadra 03;

FUNDOS: 10,00 Metros com a rua B;

ESQUERDA: 23,41 Metros com o Lote 01 da Quadra 03.

LOTE 03 DA QUADRA 03 – Área 233,91 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua C;

DIREITA: 23,42 Metros com o Lote 04 da Quadra 03;

FUNDOS: 10,00 Metros com a rua B;

ESQUERDA: 23,41 Metros com o Lote 02 da Quadra 03.

LOTE 04 DA QUADRA 03 – Área 233,93 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua C;

DIREITA: 23,42 Metros com o Lote 05 da Quadra 03;

FUNDOS: 10,00 Metros com a rua B;

ESQUERDA: 23,42 Metros com o Lote 03 da Quadra 03.

LOTE 05 DA QUADRA 03 – Área 233,94 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua C;

DIREITA: 23,42 Metros com o Lote 06 da Quadra 03;

FUNDOS: 10,00 Metros com a rua B;

ESQUERDA: 23,42 Metros com o Lote 04 da Quadra 03.

LIMITES E CONFONTAÇÕES
QUADRA 04

LOTE 01 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua C;

DIREITA: 20,50 Metros com a Rua A;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 13 da Quadra 04;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 02 da Quadra 04.

LOTE 02 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua C;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 01 da Quadra 04;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 14 da Quadra 04;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 03 da Quadra 04.

LOTE 03 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua C;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 02 da Quadra 04;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 15 da Quadra 04;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 04 da Quadra 04.

LOTE 04 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua C da Quadra 04;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 03 da Quadra 04;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 16 da Quadra 04;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 05 da Quadra 04.

LOTE 05 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua C da Quadra 04;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 04 da Quadra 04;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 17 da Quadra 04;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 06 da Quadra 04.

LOTE 06 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua C;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 05 da Quadra 04;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 18 da Quadra 04;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 07 da Quadra 04.

LOTE 14 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua D;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 15 da Quadra 04;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 02 da Quadra 04;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 13 da Quadra 04.

LOTE 15 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua D;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 16 da Quadra 04;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 03 da Quadra 04;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 14 da Quadra 04.

LOTE 16 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua D;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 17 da Quadra 04;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 04 da Quadra 04;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 15 da Quadra 04.

LOTE 17 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua D;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 18 da Quadra 04;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 05 da Quadra 04;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 16 da Quadra 04.

LOTE 18 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua D;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 19 da Quadra 04;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 06 da Quadra 04;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 17 da Quadra 04.

LOTE 19 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua D;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 20 da Quadra 04;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 07 da Quadra 04;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 18 da Quadra 04.

LOTE 20 DA QUADRA 04 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua D;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 21 da Quadra 04;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 08 da Quadra 04;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 19 da Quadra 04.

LOTE 03 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua D;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 02 da Quadra 05;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 15 da Quadra 05;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 04 da Quadra 05.

LOTE 04 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua D;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 03 da Quadra 05;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 16 da Quadra 05;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 05 da Quadra 05.

LOTE 05 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua D;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 04 da Quadra 05;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 17 da Quadra 05;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 06 da Quadra 05.

LOTE 06 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua D;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 05 da Quadra 05;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 18 da Quadra 05;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 07 da Quadra 05.

LOTE 07 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua D;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 06 da Quadra 05;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 19 da Quadra 05;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 08 da Quadra 05.

LOTE 08 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua D;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 07 da Quadra 05;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 20 da Quadra 05;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 09 da Quadra 05.

le

LOTE 16 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua E;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 17 da Quadra 05;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 04 da Quadra 05;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 15 da Quadra 05.

LOTE 17 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua E;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 18 da Quadra 05;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 05 da Quadra 05;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 16 da Quadra 05.

LOTE 18 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua E;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 19 da Quadra 05;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 06 da Quadra 05;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 17 da Quadra 05.

LOTE 19 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua E;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 20 da Quadra 05;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 07 da Quadra 05;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 18 da Quadra 05.

LOTE 20 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua E;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 21 da Quadra 05;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 08 da Quadra 05;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 19 da Quadra 05.

LOTE 21 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua E;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 22 da Quadra 05;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 09 da Quadra 05;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 20 da Quadra 05.

LOTE 22 DA QUADRA 05 – Área 204,78 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua E;

DIREITA: 20,50 Metros com o Lote 23 da Quadra 05;

FUNDOS: 10,00 Metros com o Lote 10 da Quadra 05;

ESQUERDA: 20,50 Metros com o Lote 21 da Quadra 05.

LOTE 05 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua E;

DIREITA: 21,00 Metros com o Lote 04 da Quadra 06;

FUNDOS: 10,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 21,00 Metros com o Lote 06 da Quadra 06.

LOTE 06 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua E;

DIREITA: 21,00 Metros com o Lote 05 da Quadra 06;

FUNDOS: 10,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 21,00 Metros com o Lote 07 da Quadra 06.

LOTE 07 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua E;

DIREITA: 21,00 Metros com o Lote 06 da Quadra 06;

FUNDOS: 10,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 21,00 Metros com o Lote 08 da Quadra 06.

LOTE 08 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua E;

DIREITA: 21,00 Metros com o Lote 07 da Quadra 06;

FUNDOS: 10,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 21,00 Metros com o Lote 09 da Quadra 06.

LOTE 09 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua E;

DIREITA: 21,00 Metros com o Lote 08 da Quadra 06;

FUNDOS: 10,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 21,00 Metros com o Lote 10 da Quadra 06.

LOTE 10 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua E;

DIREITA: 21,00 Metros com o Lote 09 da Quadra 06;

FUNDOS: 10,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

ESQUERDA: 21,00 Metros com o Lote 11 da Quadra 06.

LOTE 11 DA QUADRA 06 – Área 209,77 m²

FRENTE: 10,00 Metros com a Rua E;

DIREITA: 21,00 Metros com o Lote 10 da Quadra 06;

FUNDOS: 10,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras;

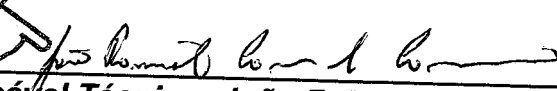
ESQUERDA: 21,00 Metros com o Lote 12 da Quadra 06.

LAUDO TÉCNICO

Atesto, sob as penas da lei, que os valores dos azimutes e distâncias e a identificação das confrontações nesta planta e no memorial correspondem exatamente aos encontrados no levantamento.

Chapada Gaúcha/MG, 19 de outubro de 2023.




Responsável Técnico: João Raimundo Carneiro de Carvalho
Técnico em Edificações,
Técnico em Agrimensura,
Especialização em Georreferenciamento.
CPF: 115.385.696-47
CFT/CRT-MG: 11538569647
Credenciamento INCRA: NJRJ
TRT nº: CFT2302966158

PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

Atesto, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesta planta e nos memoriais que acompanham o presente.




BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
CNPJ: 50.011.146/0001-00



**MEMORIAL DESCRITIVO DAS RUAS DO LOTEAMENTO
LOTEAMENTO BORGETI**

Imóvel: Fazenda Serra das Araras

Matrícula: 6010

Proprietário: BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME

CNPJ: 50.011.146/0001-00

Município: Chapada Gaúcha

U.F: MG

Comarca: Arinos

U.F: MG

Cartório: Ofício do 1º Registro de Imóveis de Arinos – MG **CNS:** 03.903-2

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES
RUAS**

RUA A – Área 2.824,29 m²

LATERAL ESQUERDA: 343,46 Metros com a Quadra 05, Rua D, Quadra 04, Rua C, Quadra 03, Rua B e Quadra 02;

FRENTE: 8,00 Metros com a Avenida Antônio Montalvão;

LATERAL DIREITA: 355,15 Metros com a Quadra 01;

FUNDOS: 8,00 Metros com a rua E.

RUA B – Área 922,11 m²

LATERAL ESQUERDA: 131,68 Metros com a Quadra 03;

FRENTE: 7,00 Metros com a Rua Vicinal Municipal;

LATERAL DIREITA: 131,99 Metros com a Quadra 02;

FUNDOS: 7,00 Metros com a rua A.

RUA C – Área 914,82 m²

LATERAL ESQUERDA: 130,63 Metros com a Quadra 04;

FRENTE: 7,00 Metros com a Rua Vicinal Municipal;

LATERAL DIREITA: 130,95 Metros com a Quadra 03;

FUNDOS: 7,00 Metros com a rua A.

RUA D – Área 903,68 m²

LATERAL ESQUERDA: 129,02 Metros com a Quadras 05;

FRENTE: 7,00 Metros com a Rua Vicinal Municipal;

LATERAL DIREITA: 129,36 Metros com a Quadra 04;

FUNDOS: 7,00 Metros com a Rua A.

Borgetti 

RUA E – Área 1.140,13 m²

LATERAL ESQUERDA: 162,85 Metros com a Quadra 06;

FRENTE: 7,00 Metros com a Rua vicinal Municipal;

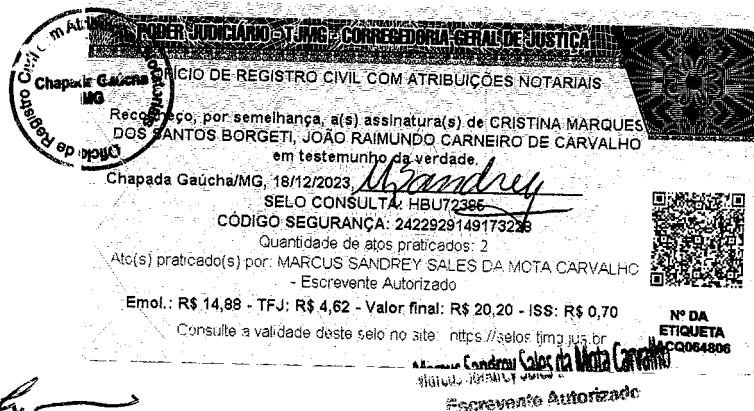
LATERAL DIREITA: 163,17 Metros com a Quadra 05, Rua A e Quadra 01;

FUNDOS: 7,00 Metros com a Fazenda Serra das Araras.

LAUDO TÉCNICO

Atesto, sob as penas da lei, que os valores dos azimutes e distâncias e a identificação das confrontações nesta planta e no memorial correspondem exatamente aos encontrados no levantamento.

Chapada Gaúcha/MG, 19 de outubro de 2023.



Responsável Técnico: João Raimundo Carneiro de Carvalho

Técnico em Edificações,

Técnico em Agrimensura,

Especialização em Georreferenciamento.

CPF: 115.385.696-47

CFT/CRT-MG: 11538569647

Credenciamento INCRA: NJRJ

TRT nº: CFT2302966158

PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

Atesto, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesta planta e nos memoriais que acompanham o presente.



Chapada Gaúcha/MG, 19 de outubro de 2023.

Cristina Marques dos Santos Borgeti

BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME

CNPJ: 50.011.146/0001-00



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT MG

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2302966158

Conselho Regional dos Técnicos Industriais MG

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

JOAO RAIMUNDO CARNEIRO DE CARVALHO

Título profissional: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO** Registro: **11538569647**

2. Contratante

Contratante: **BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME** CPF/CNPJ: **50.011.146/0001-00**
Logradouro: **AVENIDA TANCREDO NEVES** Nº: **447 A**
Complemento: **ESCRITÓRIO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CHAPADA GAÚCHA** UF: **MG** CEP: **38689000**
País: **Brasil**
Telefone: **(38) 99930-4809** Email: **incorporadoraborgeti@hotmail.com**
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 70.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA ANTÔNIO MONTALVÃO** Nº: **S/N**
Complemento: **SAÍDA PARA MONTALVÂNIA E RIO DOS BOIS** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CHAPADA GAÚCHA** UF: **MG** CEP: **38689000**
Telefone: **(38) 99930-4809** Email: **incorporadoraborgeti@hotmail.com**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 15°17'28.27"S Longitude: 45°37'26.96"W**
Data de Início: **28/03/2023** Previsão de término: **28/03/2026**
Finalidade: **Urbana**
Proprietário(a): **BORGETI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME** CPF/CNPJ: **50.011.146/0001-00**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO	41.376,410	m²
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO	41.376,410	m²
10 - DESENHO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> CARTOGRAFIA -> DESENHO DE PLANTA -> #0757 - DE SITUAÇÃO	41.376,410	m²
10 - DESENHO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> CARTOGRAFIA -> DESENHO DE PLANTA -> #0758 - DE LOCALIZAÇÃO	41.376,410	m²
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3105 - PARCELAMENTO DE SOLO	41.376,410	m²
96 - ELABORAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3160 - MEMORIAL DESCRITIVO	41.376,410	m²
51 - LOCAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> LOCAÇÃO -> #3383 - LOTEAMENTO	41.376,410	m²
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #3394 - PARCELAMENTO DE SOLO	41.376,410	m²
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3490 - LOTEAMENTO URBANO	41.376,410	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO DO IMÓVEL, PARA PARCELAMENTO DE SOLO, PARA FINS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO/LOCAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO, DENOMINADO LOTEAMENTO BORGETI FAZENDA SERRA DAS ARARAS, 41.376,41 m². MATRÍCULA 6010. MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA/MG, CRI COMARCA DE ARINOS/MG, CNS 03.903-2.

6. Valor

Valor do TRT: **R\$ 60,13** Pago em: **20/10/2023** Boleto: **8232862756**

+ *comsborgeti*

fp

